

O surgimento da monarquia israelita sob Saul

Carlos A. Dreher

O presente artigo é dedicado ao professor, colega e amigo Milton Schwantes, que deixou a Escola Superior de Teologia ao final do 1º semestre de 1987. Com ele aprendi a valorizar a História de Israel como veículo imprescindível para a compreensão da Teologia do Antigo Testamento. Muitas das reflexões que se seguem são fruto de diálogos com este amigo e mestre. Algumas idéias já foram abordadas por ele e por mim em cursos e seminários que se preocuparam com o surgimento do Estado israelita. Além da intuição primeira — o boi está na base do surgimento da monarquia — é dele o mérito da maior parte das descobertas aqui feitas. Busco agora compilar e aprofundar o que já verbalizamos a respeito, sem, contudo, chegarmos a apresentá-lo por escrito.

No que se segue, o leitor perceberá que não me ocupei da Teologia. Meu interesse esteve voltado à História. Busquei saber das causas que levaram Israel a instituir a monarquia. Espero que tal pesquisa histórica contribua para a discussão da elucidação dos textos críticos a esta instituição. Creio que a teologia dos profetas do 8º ao 6º século⁽¹⁾, bem como de outros tantos textos anti-monárquicos⁽²⁾, há de ficar mais clara e transparente a partir de uma compreensão sociológica global da emergência do Estado israelita.

Restrinjo-me, neste estudo, à monarquia de Saul. Avalio-a à luz do Modo de Produção Tributário, modelo teórico que já se vai tornando

(1) Cf. SCHWANTES, M. Profecia e Estado. Uma Proposta para a Hermenêutica Profética. **Estudos Teológicos**. São Leopoldo, 22 (2): 105-145, 1982.

(2) Cf. CRÜSEMANN, F. Der Widerstand gegen das Königtum — Die antikönigliche Texte des Alten Testaments und der Kampf um den frühen israelitischen Staat. In: **Wissenschaftliche Monographien zum Alten Testament**. Neukirchen-Vluyn, Neukirchener Verlag, 1978. Vol. 49; PIXLEY, J. **Reino de Deus**. São Paulo, Paulinas, 1986.

evidente para todo o Antigo Testamento na pesquisa latino-americana⁽³⁾. O espaço e o tempo não me permitiram avaliar a monarquia de Davi, que de qualquer modo representa um estudo à parte. De Salomão busquei esboçar algumas idéias em outro lugar⁽⁴⁾. Trata-se, pois, neste estudo, mais de um flagrante histórico do que de uma visão de conjunto do Estado israelita em seus primórdios. Quem sabe, de foto em foto, se vai recompondo o quadro completo.

Israel surgiu na Palestina. Forjou-se a partir de diferentes grupos empobrecidos e marginalizados em revolta contra as cidades-estado cananéias que os oprimiam⁽⁵⁾. Por 200 anos, em meio a seu processo formativo, subsistiu como povo liberto, habitando em terra liberta. Por todo este tempo, não conheceu a instituição do Estado. Libertara-se de uma série de pequenos estados. Conhecia seus malefícios. Sem Estado, organizou-se em moldes tribais. Sua produção econômica, sua organização política, social e religiosa se faziam de forma coletiva e democrática. Suas famílias formavam a base econômica, cujos chefes tomavam colegiadamente as decisões político-jurídicas necessárias. Eram também estes chefes de família que oficiavam, via de regra, o culto. As dificuldades externas, tais quais ameaças de inimigos, eram enfrentadas por um exército popular, convocado para a ocasião e comandado por um líder emergencial. Finda a guerra, soldados e general voltavam a suas atividades normais no campo.

Não há dúvida de que nesta sociedade também existiam contradições. As famílias eram patriarcais. Viúvas e órfãos tinham menos direitos. Pessoas empobreciam. Pessoas tentavam acumular bens. Mas a contradição maior fora deliberadamente afastada: a cidade não dominava mais sobre o campo; não havia mais uma classe de funcionários citadi-

-
- (3) Cf. p. ex. PIXLEY, J. op. cit., p. 42ss; IDEM. **Exodo, una Lectura Evangélica y Popular**. Mexico, Casa Unida de Publicaciones, 1983, p. 22s; SCHWANTES, M. **A Família de Sara e Abraão — Texto e Contexto de Gênesis 12-25**. Petrópolis/São Leopoldo, Vozes/Sinodal, 1986, p. 18s; IDEM. **Amós — Meditação e Estudos**. São Leopoldo/Petrópolis, Sinodal/Vozes, 1987, p. 48 passim. Inclusive GOTTWALD, N.K. **As Tribos de Yahweh. Uma Sociedade da Religião do Israel Liberto**. São Paulo, Paulinas, 1986, p. 759, nota 299, já se inclina para o emprego do conceito.
- (4) Cf. DREHER, C.A. O Trabalhador e o Trabalho sob o Reino de Salomão In: **Estudos Bíblicos**. Petrópolis, Vozes, 1986. Vol. 11, p. 48-68.
- (5) Cf. GOTTWALD, N.K., op. cit.; SCHWANTES, M. **História de Israel (Local e Origens)**. São Leopoldo, (polígrafo), 1982.

nos ociosos que se apropriavam da produção campesina. Não havia mais reis, espinheiros inúteis (Jz 9.8-15). Javé era rei, e bastava (Jz 8.22s).

Por tudo isso, pode-se dizer que o Israel pré-estatal não era uma sociedade sem Estado, como se lhe faltasse algo. Não se tratava de um atraso em sua organização política⁽⁶⁾. Tratava-se de uma sociedade deliberadamente contra o Estado!

Não obstante, decorridos cerca de 200 anos, eis que este Israel institui a monarquia. Almeja um rei "como o têm as outras nações (1 Sm 8.5b, 19s). E esta instituição perdurará, entre críticas e simpatias, até a queda de Jerusalém, em 587 a.C.. Como compreender tal reincidência? Que teria levado essa sociedade contra o Estado a recair na contradição que abolira e abominara? Que causas levaram à instituição do reinado? Em que termos e a que custos tal instituição se estabeleceu? — Tentemos aclarar a situação.

Com certeza o último impulso para a constituição da monarquia israelita foi dado pelo avanço dos filisteus, que buscavam alcançar a supremacia sobre a Palestina. Quanto a isso há unanimidade na pesquisa vétero-testamentária⁽⁷⁾. Entretanto, a ação bélica vitoriosa, em cuja conseqüência Saul é aclamado rei pelo povo, é dirigida contra os amonitas, si-tiantes da cidade de Jabes-Gileade, na Transjordânia. O relato de 1 SM 11, como bem o reconheceram Alt⁽⁸⁾ e Soggin⁽⁹⁾, há de ser o mais próximo da real sucessão dos eventos. E, conforme este relato, vocação e ação de Saul ocorrem nos mesmos moldes do período tribal. Tal qual outrora Gideão (Jz 6.33s), Jefté (Jz 11.29) e Sansão (Jz 15.24), o camponês Saul é arrebatado pelo Espírito de Javé e assume a liderança sobre o exército popular, ao convocá-lo. Saul não é, pois, em nada diferente daque-

(6) Contra ALT, A. A Formação do Estado Israelita na Palestina. In: _____, Terra Prometida — Ensaio sobre a História do Povo de Israel. **Série Estudos Bíblico-Teológicos AT**. São Leopoldo, Sinodal, 1987, p. 115.

(7) Cf. p. ex. NOTH, M. **Geschichte Israels**. 6. ed. Göttingen, Vandenhoeck & Ruprecht, 1966, p. 152ss; BRIGHT, J. **História de Israel**. 2. ed. São Paulo, Paulinas, 1981, p. 238ss; DONNER, H. Geschichte des Volkes Israel und seiner Nachbarn in Grundzügen — Teil 1: Von den Anfängen bis zur Staatbildung. In: BEYERLIN, W., ed. **Grundrisse zum Alten Testament** (ATD-Ergänzungsreihe). Göttingen, Vandenhoeck & Ruprecht, 1974. Vol. 4/1, p. 173s; SOGGIN, J.A. Das Königtum in Israel. In: **Beihefte zur Zeitschrift für Alttestamentliche Wissenschaft**. Berlin, Alfred Töpelmann, 1967. Vol. 104, p. 9. PIXLEY, J. **Reino de Deus**, p. 51; ALT, A. op. cit., p. 305.

(8) Op. cit., p. 124s. Cf. em especial a nota 32.

(9) Op. cit., p. 42.

les antigos heróis libertadores. Seria mais um daqueles grandes juízes, não fosse, ao retornar do campo de batalha, elevado à condição de rei.

Neste sentido, os inícios da monarquia israelita encontram-se na continuidade do Israel pré-estatal. Também outrora, numa situação de emergência, um líder carismático assumia a organização da defesa. Na maioria dos casos, tais líderes tinham sua atuação restrita ao território de sua própria tribo. A ação de Débora e Baraque (Jz 4 e 5) há de ser uma das poucas exceções, na qual tal liderança abrange as milícias populares de um número maior de tribos. O caso da ação guerreira do benjaminita Saul em defesa da cidade transjordânica de Jabes-Gileade, explica-se de uma ligação aparentemente antiga entre a tribo de Benjamim e aquela localidade, como nos mostra o relato de Jz 19-21⁽¹⁰⁾. Em 1 Sm 11, portanto, na campanha contra os amonitas, Saul ainda não é rei. É um libertador como os outros grandes juízes. É um líder carismático.

Aqui precisamos avaliar de um modo mais preciso as condições desta liderança carismática. Não me parece suficiente que nos satisfaçamos com o conceito, apercebendo-nos apenas do fato de o líder não ser institucional. É precioso perguntar pelas condições econômicas por detrás deste tipo de liderança. Em outras palavras: se os antigos líderes guerreiros tribais não eram soldados profissionais, mas camponeses, de que viviam enquanto faziam a guerra? Afinal, nem todo o inimigo é derrotado em questão de dias. Então, quem garantia o sustento aos guerreiros e a seu líder, uma vez que forjavam espadas de suas relhas de arado, e lanças de suas podadeiras (Jl 4.10 = Almeida 3.10; Mq 4.3; Is 2.4), e abandonavam suas lides no campo?

Ainda que o texto bíblico não nos forneça os indícios necessários para a explicação deste fato, é de se imaginar que, diante da ameaça externa, se estabeleça uma relação de troca de serviços entre guerreiros e camponeses por eles defendidos. Enquanto uns prestam o serviço de defesa, outros continuam a produzir a subsistência, e o fazem agora também pelos guerreiros, além de por si próprios. Há, pois, uma espécie de divisão do trabalho: o trabalho do campo e o trabalho da guerra. Estabelece-se um contrato de entreaajuda.

(10) Cf. especialmente o fato de ninguém de Jabes-Gileade haver participado na campanha das tribos contra a cidade criminosa de Gibeá, Jz 21.8. Aliás, Gibeá é a terra de Saul, conforme 1 Sm 11.4.

A existência de um tal contrato no período pré-estatal pode ser confirmada em, no mínimo, uma passagem. Em Jz 11 nos é relatado que os anciãos de Gileade vão ao encontro de Jefté, a fim de convidá-lo a liderar a campanha que se faz necessária contra os amonitas (Jz 11.4ss). Se bem que Jefté não seja apresentado como camponês, mas como pária, estabelece-se o contrato, quando os anciãos estão dispostos a aceitar as condições por ele impostas. Jefté exige a chefia do grupo, do qual foi marginalizado, caso saia vitorioso. A concordância dos anciãos o reintegra entre os seus.

Fundamental parece ser que, na maioria dos casos dos grandes juízes, terminada a guerra, voltam a vigorar as condições normais de trabalho. Os soldados tornam a ser agricultores, e todos passam a produzir sua subsistência⁽¹¹⁾.

Nos mesmos moldes deve ser avaliado o início da atuação de Saul. Também entre ele e, no mínimo, os jabetitas deve-se pressupor um acordo, cujas bases são dadas por findas após o término da guerra.

Contudo, aqui ocorre algo novo e inusitado. Ao fim da campanha firma-se um novo acordo (1 Sm 11.15). E, empregando as palavras de Alt, "... a partir desse momento, por vontade própria das tribos, se estabelece, entre elas e Saul, uma relação que transforma o seguimento militar uma vez efetivado em um serviço militar que sempre de novo pode ser reivindicado, transformando a liderança em um momento específico em um direito de liderança permanente. Assim, transforma o caso isolado, baseado em convocação carismática, em uma situação permanente institucionalmente estabelecida".⁽¹²⁾ É muito interessante o fato de Alt, em seguida, afirmar que não passa de um acaso o fato de a palavra **berit** não ser usada na passagem, pois o que aqui ocorre corresponde exatamente ao uso do termo, cujo significado, neste caso, seria bem melhor expresso com a tradução "contrato", ao invés dos usuais "pacto" ou "aliança".

Também aqui tudo poderia ocorrer nos moldes dos antigos acordos do período pré-estatal, não fosse a palavra "rei". O que diferencia o "rei" do antigo herói libertador? Basicamente, parece ser a duração de

(11) Difícil é fazer aqui um juízo sobre os relatos finais a respeito da figura de Gideão/Jerubaal, Jz 8.24ss, e sobre o fato de Jefté ter "julgado" a Israel por seis anos, Jz 12.7. Para a discussão sobre a historicidade ou não de Jz 8.24ss, cf. CRÜSEMANN, F. op. cit., p. 48ss.

(12) ALT, A. op. cit., p. 133s.

seu mandato. Sua liderança é permanente, não mais limitada ao fim da campanha militar.

Isso, porém, só se explica a partir da nova ameaça representada pelos filisteus. Não se trata mais de um inimigo esporádico, contra o qual campanhas isoladas sejam suficientes. É um inimigo que deixa clara a sua pretensão se subjugar todo o território palestinese. Propõe-se a dominar, a partir de suas cinco principais cidades, a Palestina toda, nos moldes do antigo domínio egípcio. Para tanto já instalou guarnições no interior do território (1 Sm 13.3; 14.1ss; 27.5; 2 Sm 23.14). Seu exército é bem treinado e acrescido de tropas profissionais. Dispõe de armamentos pesados⁽¹³⁾. Além disso, detém o monopólio do ferro (1 Sm 13.19ss). Trata-se, pois, de uma ameaça que se configura árdua e prolongada.

Nestas circunstâncias é preciso organizar uma defesa consistente e constante. Mesmo que o exército popular convocado às pressas ainda seja capaz de fazer frente ao inimigo⁽¹⁴⁾, não o é mais diante da longa duração que a nova ameaça pressupõe. É preciso que uma tropa regular esteja sempre pronta para rebater o inimigo, e, quem sabe, conseguir preparar a sua derrocada final. É preciso que alguém “saia adiante de nós, e faça as nossas guerras” (1 Sm 8.20b).

Em vista disso, o contrato⁽¹⁵⁾ entre o líder e aqueles a quem defender precisa ter outras bases. Uma das partes do contrato é clara: o líder será permanente e fará a guerra. Ao menos neste momento, o termo “rei” não parece significar muito mais do que “general”. Sua função é defender as tribos da ameaça filistéia. E agora, além de poder convocar as milícias populares, terá em torno de si um grupo de guerreiros bem treinados, que estão constantemente à sua disposição (1 Sm 14.52b). Este é todo o “Estado” que surge. Um rei e um batalhão.

Mais difícil é clarear a parte que compete ao povo. Os elementos fornecidos pelo texto bíblico não são muitos. Apesar disso, não é difícil imaginar que aos camponeses caiba garantir a subsistência do rei e de

(13) Cf. a descrição de Golias em 1 Sm 17.4ss. Conforme Alt, A. op. cit., p. 120, nota 23, a indicação de 1 Sm 13.5, segundo a qual os filisteus dispunham de um grande aparato de carros de guerra, não corresponde à realidade.

(14) Cf. 1 Sm 7, apesar de Alt, A. op. cit., p. 119, nota 20, DONNER, H. op. cit., p. 174, nota 13 e SOGGIN, J.A. op. cit., p. 33 não considerarem a passagem como histórica.

(15) Quem aborda a questão do contrato entre rei e povo, se bem que com outra avaliação, é FOHRER, G. Der Vertrag zwischen König und Volk in Israel. *Zeitschrift für Alttestamentliche Wissenschaft*, Berlin, 71: 1-22, 1959.

seus soldados, como já o supúnhamos para o período pré-estatal, em relação aos heróis da guerra. No caso específico da monarquia incipiente, porém, há que se calcular com despesas bem maiores. Afinal, o cargo de Saul é permanente. E, mesmo em períodos eventuais de trégua, sua tropa regular também precisará ser mantida. Em função disso, é de supor que estejamos já aqui diante de uma tributação incipiente. Um tal tributo visa a manutenção do rei e de sua tropa de elite, uma vez que nem um nem outro podem mais dedicar-se às lides do campo. Estamos diante do direito do rei: o tributo. Como percebê-lo de modo mais palpável?

Um texto que nos permite um vislumbre da situação é a conhecida passagem de 1 Sm 8.11-17, costumeiramente referida como o “direito do rei”. Está fora de dúvida que, se a passagem diz respeito à monarquia israelita, não pode fazer jus à época de Saul. Carros de guerra (v. 11b) só foram utilizados no exército israelita a partir de Salomão. O apossar-se de campos, vinhas e olivais (v. 14) não parece ter sido praxe, nem mesmo possível, nos primórdios da monarquia⁽¹⁶⁾. Também a menção implícita ao emprego da corvéia nas construções do rei (v. 16) deve corresponder à época de Salomão e seus sucessores⁽¹⁷⁾. Contudo, não me parece totalmente afastada a possibilidade de a passagem espelhar a experiência mais antiga das tribos sob o jugo das cidades-estado cananéias⁽¹⁸⁾. Seja como for, o texto nos fala claramente da tributação. E devemos crer que, já no período de Saul, ela se dá de duas formas: o rei tem direito a parte da produção, e pode dispor de filhos, filhas e escravos.

Não parece verossímil que a tributação, desde cedo, tenha incidido sobre 10% da produção do campo, como afirma 1 Sm 8.15, 17, dadas as pequenas dimensões do aparato estatal incipiente⁽¹⁹⁾. Em todo o caso, ela incide sobre produtos agro-pastoris. Lavouras, vinhas, olivais, e também rebanhos são passíveis desta tributação. Fornecem a alimentação para o rei, sua tropa de elite, e para o exército popular, quando este é articulado.

O direito do rei sobre filhos, filhas e escravos desdobra-se em duas direções. Por um lado, filhos e escravos compõem as milícias popu-

(16) Cf., porém, 1 Rs 21.

(17) Para uma ampla discussão a respeito da passagem, cf. CRÜSEMANN, F. op. cit., p. 60ss, especialmente 66-73.

(18) CRÜSEMANN, F. op. cit. não me parece descartar totalmente esta hipótese, se bem que insista em que o tom polêmico da redação final da pericope pressuponha a discussão com o reinado israelita em épocas posteriores. Confira a sua argumentação em op. cit., p. 70ss.

(19) CRÜSEMANN, F. op. cit., p. 70, apoiando-se em de VAUX, **Instituciones del Antiguo Testamento**, parece contar com isso já para os primórdios da monarquia. Contudo de VAUX, na passagem indicada, nada afirma para o período anterior a Salomão.

lares⁽²⁰⁾. Por outro, podem ser recrutados para o trabalho na propriedade real⁽²¹⁾ e para o fabrico de armamentos (1 Sm 8.12b). Faz sentido a alusão a que o rei receba o trabalho de seus súditos em seu campo, uma vez que, envolvido nas atividades de defesa, não está disponível para lavar, semear e colher. A função das filhas — perfumistas, cozinheiras e padeiras — não apresenta paralelo nos textos bíblicos. Terão estado à disposição do rei desde o início, ou apenas quando a corte passou a se mostrar mais ampla e faustosa, como no tempo de Salomão? Não o sabemos.

Uma última dúvida permanece a respeito de emprego da corvéia em construções já para o tempo de Saul. Não há notícias de que tenha fortificado sua residência, Gibeá. Em todo o caso, teria sido o único momento em seu reinado que exigisse tal tipo de trabalho.

Esta troca de serviços, agora não mais passageira e esporádica, mas prolongada e tendendo a perpetuar-se, coloca-nos diante do que poderíamos chamar de Estado Tributário, ainda que emergente. Convencionou-se chamar de Modo de Produção Tributário o que Marx intuiu em suas observações das sociedades orientais e chamou de Modo de Produção Asiático⁽²²⁾. O Modo de Produção Tributário deriva-se do Modo de Produção Tribal ou Comunitário⁽²³⁾, o qual, como já diz o nome, representa uma sociedade sem classes, na qual o acesso ao meio de produção e a apropriação do produto se dão em bases coletivas. No Modo de Produção Tributário, porém, já ocorre uma contradição. Em sua base, a organização do trabalho continua em sua forma coletiva. Também é coletiva a propriedade real dos meios de produção. Em nada se diferenciaria do antigo sistema comunitário, não fosse o fato de existir uma minoria dominante que expropria os grupos produtores de seu excedente de produção. Em sua origem, esta minoria nada mais é do que um grupo de pessoas destacadas para a realização de grandes trabalhos econômi-

(20) A menção de 1 Sm 8.12a a que os filhos prestem serviço militar apenas em condições de comando não há de corresponder à formação primeira dos exércitos populares. Pressupõe já que as milícias sejam recrutadas de povos subjugados, e deve proceder de época posterior. Cf. 1 Rs 9.22.

(21) Não me parece provável que já sob Saul as propriedades da coroa se tenham composto de mais campos do que aquele que cabia originalmente ao próprio rei.

(22) Cf. MARX, K. Prefácio à "Contribuição à Crítica da Economia Política", In: MARX, K. et ENGELS, F. **Obras Escolhidas**. São Paulo, Alfa-Ômega, s.d. Vol. 1, p. 302. A terminologia continua a ser empregada nos diversos artigos sobre o modelo teórico, contidos em GEBRAN, Ph. **Conceito de Modo de Produção**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

(23) Tentei apresentar a diferença entre o Modo de Produção Comunitário e o Tributário, além do

cos, do serviço religioso, ou da organização da defesa contra inimigos externos⁽²⁴⁾. Todas estas atividades ultrapassam as possibilidades do clã ou da tribo que, numa relação de contrato, se dispõe a garantir o sustento desta minoria, fornecendo-lhe parte de seu excedente de produção. Há, pois, uma troca de serviços, uma divisão de trabalho mais acentuada do que no Modo de Produção Comunitário. No Modo de Produção Tributário, a organização da classe produtora pode permanecer inalterada, porque a posse do meio de produção continua a ter caráter coletivo. A expropriação do excedente da maioria produtora pela minoria dominante dá-se, pois, sob a forma de um tributo. Este, porém, só se legitima pela relação de contrato existente entre os dois grupos, e pode perfeitamente ser considerado ilegítimo pela classe produtora, quando o poder exercido pela minoria não lhe parece mais preencher sua função e/ou a cobrança do tributo passa a ser vista como arbitrária.

Tornando à monarquia de Saul, é evidente que ele e seu grupo de soldados são destacados pela comunidade produtora exclusivamente para a organização da defesa contra inimigos externos. Este Estado emergente nada tem a ver com obras públicas ou com a religião. Esta última, em especial, continua tarefa alheia ao rei, que inclusive se indis põe com os líderes tribais por tentar manipulá-la (1 Sm 15). A relação contratual está limitada à função militar do rei.

Entretanto, ainda não explicamos tudo. Afinal, para que uma tal tributação em favor da manutenção deste aparato estatal, ainda que pequeno, possa ocorrer por um período mais prolongado do que até agora o fora, é necessário que a base econômica esteja em condições de suportá-la. Não se pode imaginar que uma sociedade, cuja subsistência seja garantida por uma agricultura rudimentar, secundada pela atividade pastoril em pequenos rebanhos de ovelhas e cabras, esteja capacita-

Feudal, em meu artigo *A Formação Social do Israel Pré-estatal — Uma Tentativa de Reconstrução Histórica*, a partir do Cântico de Débora (Jz 5). **Estudos Teológicos**. São Leopoldo, 26 (2): 169-201, 1986. Cf. especialmente p. 194-199. Por motivos de clareza, utilizo aqui praticamente as mesmas palavras daquele artigo. Ali baseio-me, como ainda continuo a fazê-lo, em GODELIER, M. Hipóteses sobre a Natureza e as Leis de Evolução do Modo de Produção Asiático. In: GEBRAN, Ph. op. cit., p. 73-87. O mesmo artigo encontra-se em PINSKY, J. **Textos 2. Modos de Produção na Antiguidade**. São Paulo, Global, 1982, p. 83-97. Além disso, sou grande devedor de HOUTART, F. *Religião e Modos de Produção Pré-capitalistas*, In: **Coleção Pesquisa e Projeto**. São Paulo, Paulinas, vol. 1, 1982.

(24) Os grandes trabalhos econômicos, especialmente os de irrigação formaram a base para que, no Egito e na Mesopotâmia, surgisse o Modo de Produção Tributário. Sem utilizar o conceito de modo de produção, FOHRER, G. **Estruturas Teológicas Fundamentais do Antigo Testamento**. São Paulo, Paulinas, 1982, p. 296ss faz uma boa síntese sobre o surgimento do Estado naquelas regiões. Alguma menção a isto pode também ser encontrado em DOBBERAHN, F. E. *Trabalho e Direito Fundiário*. In: **Estudos Bíblicos**. Petrópolis, Vozes, 1986. Vol. 11, p. 73s.

da a manter um Estado. Para tanto, faz-se necessário já um excedente de produção considerável. Como se apresenta a economia israelita, à época do surgimento da monarquia de Saul?

Em parte é 1 Sm 11 o texto que novamente nos fornece a resposta. Por ocasião de sua vocação ainda revestida de todos os traços carismáticos, deparamo-nos, na figura de Saul, com um agricultor israelita. Esteve a lavar seu campo. Mas não desempenha mais esta atividade em seus moldes mais rudimentares. Volta do campo atrás dos bois (1 Sm 11.5).

A pesquisa vétero-testamentária ainda não avaliou, a meu ver, satisfatoriamente o significado da introdução do boi na técnica agrícola israelita. Não está inclusive em condições de datar, nem mesmo aproximativamente, esta importante revolução tecnológica. Sabe-se, no máximo, que a domesticação do gado bovino deve ter ocorrido na Palestina no período do Médio Bronze (2000 — 1550 a.C.). O zebu parece ter sido a espécie criada, sendo atestada para o período do Ferro II da Palestina no relevo assírio de Senaqueribe diante da Laquis. Ainda ao tempo de Amós, bois cevados são tidos como algo muito caro⁽²⁵⁾. Não obstante, uma análise do campo semântico do termo nos livros de Números⁽²⁶⁾, Josué, Juízes e 1 Samuel, oferece alguns resultados interessantes⁽²⁷⁾.

Assim, é possível verificar que, nos textos que dizem respeito ao período pré-estatal, a ocorrência do termo “boi” e seus correlatos é muito pequena⁽²⁸⁾, ao passo que em 1 Sm ela é bem mais significativa. Enquanto que nos três primeiros livros temos 28 ocorrências ao longo de 14 capítulos, em 1 Sm elevam-se a 27 em 13 capítulos. Em apenas um livro — o que diz respeito aos primórdios da monarquia — temos praticamente a mesma incidência que nos três referentes ao período pré-estatal. Isto, por si só, já indica que o gado bovino deve ser bem mais conhecido e utilizado ao tempo do surgimento do reinado. Se não bastasse, na referência explícita ao boi, o Livro de Josué fala apenas em destruí-lo (Js

(25) Am 6.4; cf. GALLING, K. Artigo Viehwirtschaft. In: _____ ed. **Biblisches Reallexikon**. 2. ed. Tübingen, J.C. Mohr (Paul Siebeck), 1977, p. 351.

(26) Em Números observei apenas os textos narrativos.

(27) Os demais livros do Pentateuco não me parecem relevantes para esta consideração, uma vez que, na esmagadora maioria dos casos, as referências ao gado bovino estão relacionadas aos rituais de sacrifício, sabidamente mais tardios, ou representam anacronismos. A exceção, da qual trataremos a seguir, é a ocorrência da terminologia no Código da Aliança.

(28) Se excluirmos os termos de caráter genérico **bhnh**, **byir** e **mknh**, os únicos utilizados em Números, o número se reduz mais ainda. De 28 ocorrências, decrescemos para apenas 10, levando ainda em conta a dubiedade de Jz 3.31.

6.21; 7.24). Será isso acaso? Ou demonstrará que o Israel emergente não sabia lidar com estes animais, assim como não o sabia com os cavalos, os quais até o tempo de Davi ainda eram jarretados, quando conquistados aos inimigos?⁽²⁹⁾ Em Juízes, a maior incidência se dá nos relatos em torno de Gideão (Jz 6.4, 5, 25, 26, 28); duas outras ocorrências estão ligadas a Sansão, portanto muito próximas da ameaça filistéia e do advento da monarquia (Jz 14.18; 18.21). Acrescente-se a isso o fato de o Código da Aliança (Êx 20.22 — 23.19), geralmente datado para o final do período dos juízes⁽³⁰⁾, nos falar insistentemente no boi. O termo ocorre ali nada mais nada menos do que 25 vezes.

Os resultados obtidos nos livros de Números, Josué e Juízes, somados à grande incidência do tema no Código da Aliança e em 1 Samuel, nos permitem supor, com grande probabilidade de acerto, que a revolução tecnológica representada pela introdução do boi como animal de tração de arado na agricultura israelita ocorreu por volta da passagem do período tribal para a monarquia de Saul.

É preciso ter clareza sobre o significado deste avanço tecnológico. A passagem de uma lavragem manual para o uso de tração animal no emprego do arado terá incrementado consideravelmente a produção agrícola. Aos proprietários de bois, que não devem ser muitos a princípio, dadas as características próprias da domesticação e procriação do animal, é oportunizado um considerável acúmulo de excedente de produção. Este acúmulo, por sua vez, acentua desigualdades econômicas e, conseqüentemente, contradições sociais. Os não proprietários do novo

(29) Cf. GOTTWALD, N.K. op. cit., p. 547-554, especialmente p. 552, apesar de o autor considerar improvável o extermínio do gado bovino por parte dos israelitas.

(30) A discussão sobre a datação do Código da Aliança continua aberta. Assim, p. ex., CRÜSE-MANN, F., em recente palestra na EST, sob o título **Das Talionsgesetz (Ex. 21, 24f) und der sozialgeschichtliche Ort des Bundesbuches**, tornou a propor uma datação para os séc. IX-VIII a. C., portanto, já no período avançado da monarquia israelita. Na mesma direção apontam SEL-LIN, E. et FOHRER, G. **Introdução ao Antigo Testamento — Livros Históricos e Códigos Legais**. São paulo, Paulinas, 1978. Vol. 1, p. 184, datando o C. da A. para o séc. IX a.C.. Diferente é a posição de HOMBURG, K. **Introdução ao Antigo Testamento**. 4. ed. São Leopoldo, Sinodal, 1981, p. 71. Cf. também a argumentação sintética em v. IMSCHOOT, P. Artigo Aliança. Código da. In: BORN, A. v. den., ed. **Dicionário Enciclopédico da Bíblia**. 2. ed., Petrópolis/Lisboa, Vozes/Centro do Livro Brasileiro Limitada, 1977, p. 44s. Uma posição intermediária é assumida por GOTTWALD, N.K., op. cit., p. 73, colocando a formulação atual do código para "uma época sob a monarquia", mas entendendo que o conjunto de suas cláusulas tem "sentido somente enquanto sobrevivência dos tempos pré-monárquicos". Mais significativo é, a meu ver, o fato de o código não conter qualquer alusão à monarquia, motivo pelo qual permaneço com a datação no final do período dos juízes.

implemento agrícola hão de empobrecer na mesma proporção do enriquecimento dos outros. Uma sociedade de classes está prestes a emergir.

Esta estratificação social não é apenas mera hipótese. É testemunhada textualmente, e corrobora os resultados que apresentamos até aqui. O mesmo Código da Aliança, que tanta referência faz ao boi, é igualmente insistente nas regulamentações referentes aos escravos⁽³¹⁾. No Código da Aliança, boi e escravo andam juntos! Um há de ser a causa do outro. Quanto mais um segmento da sociedade enriquece, tanto mais o outro empobrece e é obrigado a vender-se como escravo.

O fato de estar ocorrendo um empobrecimento em grande escala entre a população é também testemunhado no próprio Livro de 1 Samuel. Já há muito foi observado que, neste livro, se dá a maior incidência do termo "hebreu", depois do Livro do Êxodo⁽³²⁾. Estamos novamente diante do fenômeno social dos "hapiru", aqueles grupos de camponeses empobrecidos e marginalizados que formaram o embrião para o surgimento de Israel. O próprio Davi, ex-escudeiro de Saul, torna-se um fugitivo, perseguido por seu próprio senhor. Refugia-se no deserto, esconde-se em cavernas (1 Sm 22.1). E não é um caso isolado. Em torno dele juntam-se 400 homens, mais tarde são 600, dentre os que se acham em aperto, os endividados e os amargurados de espírito (1 Sm 22.2; cf. 25.13). Se o caso de Davi pode ser considerado político ou de relacionamento rompido com Saul, o mesmo não vale para estes 400 homens. São resultado de uma sociedade que se vai dividindo em classes, que enriquece alguns, empobrecendo e marginalizando outros. São daqueles muitos "servos que fogem hoje em dia ao seu senhor", no dizer do rico Nabal (1 Sm 25.10). Buscando uma alternativa, organizam-se em bandos de salteadores ou mercenários. Atacam aqui (1 Sm 27.8 ss), oferecem proteção acolá (1 Sm 25). Ora defendem cidades (1 Sm 23.1ss), ora são traídos (1 Sm 23.7ss; 23.19ss). Alugam seus serviços guerreiros (1 Sm 27. 1ss). E o novo Estado os persegue (1 Sm 19ss), e liquida os que os protegem (1 Sm 22.6ss). Sim, Davi lidera o campesinato empobrecido⁽³³⁾.

(31) O termo "escravo" aparece 7 vezes em sua forma masculina e 6 vezes na forma feminina, no Código da Aliança. Cf. especialmente Êx 21.1-11. Repare ainda o qualificativo "hebreu" aposto a "escravo" em 21.2.

(32) Para o termo "hebreu" e sua equivalência a "hapiru", cf. GOTTWALD, N.K., op. cit., p. 409-417; 426-432. Veja também TREIN, H. A situação Histórica dos Hebreus no Egito e no Antigo Testamento. In: **Estudos Bíblicos**. Petrópolis, Vozes, 1988. Vol. 16, p. 19-30.

(33) Cf. SCHWANTES, M. **Teologia do Antigo Testamento — Anotações**. São Leopoldo (polígrafo), 1982, p. 101.

Mas este empobrecimento é só o reverso da história. Do outro lado a economia avança. Os bois vão assumindo as terras dos endividados, tornados dispensáveis pela nova técnica. Vão produzindo a riqueza da nova classe, formando a base que sustenta o Estado que emerge. E, sob o pretexto de surgir para a defesa contra os filisteus, o Estado passa a defender os interesses desta nova classe.

Também o rei Saul é proprietário de bois! E desde o início se identifica com seus iguais. 1 Sm 11.7 o atesta. Ao receber a notícia do sítio imposto pelos amonitas a Jabes-Gileade, Saul corta uma junta de bois em pedaços e os envia a todos os territórios como sinal de convocação para a guerra. E acrescenta: "Assim será feito aos bois de todo aquele que não seguir a Saul!"

Por si só, a afirmação é clara. A convocação dirige-se aos proprietários de bois. Quem não tiver bois, não tem nada a perder. Os homens endividados e empobrecidos não estão incluídos no chamamento. E mesmo que se queira interpretar a frase como coação aos convocados, ameaçando-os com a pena de terem seus bois despedaçados pelo líder, caso não o seguirem, mesmo assim ela continuará valendo para o grupo dos proprietários.

Não me parece, contudo, que se trate de uma ameaça ou coação. Trata-se de uma advertência sobre o perigo que a classe proprietária está correndo, diante do avanço do inimigo. Se este não for barrado, porá em risco o novo elemento econômico. O inimigo representa a ameaça de aniquilar com os bois. É preciso detê-lo.

O argumento decisivo para esta interpretação me parece estar contido numa passagem análoga a 1 Sm 11.7. Em apenas uma outra passagem no Antigo Testamento encontramos uma ação convocatória semelhante a essa. Trata-se de Jz 19.29, e encontra-se também no contexto da relação entre a tribo de Benjamim e a cidade de Jabes-Gileade, como já referimos acima. Sem entrar no mérito da macabra chacina da concubina do levita⁽³⁴⁾, também aqui a convocação das tribos ocorre através do despedaçamento de um corpo e o envio das partes aos convocados. O levita despedaça sua concubina brutalmente violentada, em lugar do amo,

(34) Para o todo da narrativa, veja TRIBLE, Ph. An Unnamed Woman: The Extravagance of Violence. In: _____. *Texts of Terror. Literary-Feminist Readings of Biblical Narratives. Overtures to Biblical Theology*. Philadelphia, Fortress Press, 1984. Vol. 13, p. 65-91.

por homens da cidade de Gibeá(!), e envia seus pedaços a todos os territórios de Israel, esperando que lhe façam justiça. As formulações são quase idênticas em ambas as passagens. E isto não parece ser acaso. Muito antes, a formulação e a ação convocatória parecem indicar um costume de enviar-se aos convocados os pedaços da propriedade ofendida. Saul envia pedaços de seus bois, sua propriedade; o levita envia pedaços de sua concubina, sua propriedade. Tais pedaços são testemunhos da ofensa, do crime. Dão conta da agressão sofrida pelo convocante ou pelos que ele representa. São prova aos convocados de que sua ajuda é necessária. E o símbolo da convocação é a própria vítima despedaçada. Assim como aqueles habitantes de Gibeá representaram, através de sua agressão à concubina, uma ameaça às mulheres pertencentes a seus amos, assim os amonitas sitiados de Jabes-Gileade representam uma ameaça aos bois pertencentes à nova classe proprietária.

O boi está, pois, na base do surgimento do Estado israelita. Ao mesmo tempo em que fornece o necessário excedente de produção para a manutenção do aparato estatal que se delineia, impulsiona a sociedade israelita para uma sociedade de classes. A elite proprietária estará disposta a arcar com a tributação imposta pelo Estado. Em troca, terá garantida pelo Estado a sua nova condição econômica. O exército que se arma em função do inimigo externo, funcionará como policiador da nova ordem econômica interna. E, enquanto existirem inimigos externos, não será difícil iludir o povo camponês empobrecido, insistindo em afirmar que o rei é necessário e que o Estado é bom para todos.

Sem dúvida, o último impulso para o surgimento da monarquia israelita foi dado pelo avanço dos filisteus que buscavam a supremacia sobre a Palestina. Mas foi apenas o último impulso. As condições sociais e econômicas já estavam dadas com a nova revolução da agricultura. Em vista disso, os filisteus forneceram apenas o pretexto para que a exploração se instalasse com a bênção dos próprios explorados.

Mas, em algum lugar, sem que se possa indicar com clareza se já nos primeiros dias da monarquia ou se mais tarde, alguns grupos começaram a perceber que o novo rei representava a rejeição do Rei Javé (1 Sm 8.7). Afinal, o novo reino que surgia representava exatamente o oposto do que o Reino de Javé. Trazia a exploração econômica, em lugar da solidariedade. Institucionalizava a injustiça, em detrimento das justiças de Javé e de seus camponeses (Jz 5.11; 1 Sm 12.7). E, a partir desta percepção, começou a articular-se a resistência.